



PROJETO DE LEI N.º 30/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

GERAL 2034
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 20.27024 Pag. 255
Data: 20.02.24
Assinatura _____
Hora _____

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE OPERÁRIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, Sra. **ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito para os cargos em quantidades e remunerações a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo	Remuneração/Carga Horária
(01) OPERÁRIO	R\$ 1.166,28, acrescido de adicional de insalubridade – 40hs
(01) OPERADOR DE MÁQUINAS	R\$ 1.444,33, acrescido de adicional de insalubridade – 40hs

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2.º. As referidas contratações aproveitarão candidatos classificados nos Processos Seletivos N° 55/2023 e 05/2024 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou os cargos de Operador de Máquinas e Operário.

Art. 3º. Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em _____
Presidente _____

Gestão 2021-2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em _____
Presidente _____

A
O
R
D
E
M
D
O
D
I
A
Em _____
Presidente _____

A
P
R
O
V
A
D
O
Em _____
Presidente _____

26.2.24

20.2.24

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 20 DE FEVEREIRO
DE 2024.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Colenda Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente Projeto de Lei que trata sobre contratação temporária de excepcional interesse público de dois servidores, sendo: **(01) OPERÁRIO** com carga horária de 40 horas semanais, remuneração R\$ 1.166,28, acrescido de adicional de insalubridade cujo desempenho de atividades será exclusivo na localidade da Capela do Saicã e **(01) OPERADOR DE MÁQUINAS**, para atuar na zona urbana, com carga horária de 40 horas semanais, remuneração R\$ 1.444,33, acrescido de adicional de insalubridade, a serem vinculados à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

A autorização que se pretende, visa contratações pelo prazo de 06 meses prorrogável por igual período, considerando que o Município não possui em seu quadro de servidores efetivos, disponibilidade de pessoal sujeitos ao remanejamento.

Salientamos aos Ilustres Parlamentares que, a SMTT está com um grande fluxo de frente de serviços na zona urbana, e com número reduzido de servidores nestas funções, somado ao fato de que, na Subprefeitura do Distrito da Capela do Saicã não há servidores lotados para a prestação dos serviços que são necessários naquela localidade.

As contratações pretendidas aproveitarão candidatos classificados nos Processos Seletivos Nº 55/2023 e 05/2024 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou os cargos de Operador de Máquinas e Operários respectivamente.

Destarte, com a devida “vênia” o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação, em asseverar a necessidade da contratação haja vista, não haver disponibilidade de servidores no quadro do Município, e não dispormos de servidores concursados para o nível de atuação, cujos cargos serão objeto de inclusão em novo concurso público, que deverá ser realizado futuramente pela Administração.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº 12/2024 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 12/2024

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE 01 OPERÁRIO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 1.166,28 ACRESCIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO VALOR DE R\$ 222,96, PELO PRAZO DE SEIS MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, E CONTRATAÇÃO DE 01 OPERADOR DE MÁQUINAS COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 1.444,33 ACRESCIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO VALOR DE R\$ 222,96, PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO.

Table with 7 columns: RECURSOS, ÓRGÃO, U.O, SUB FUNÇÃO, PROGRAMA, PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DESPESA. It details the classification of resources for the project, showing 'Recursos Próprios' and 'Recursos Vinculados' with their respective codes.

Table titled 'IMPACTO ORÇAMENTÁRIO' comparing 2024, 2025, and 2026. It breaks down 'Recursos Próprios' and 'Recursos Vinculados' into categories like 'Dotação Orçamentária Atualizada', 'Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior', and 'Empenhado no Exercício', showing values in R\$.



IMPACTO FINANCEIRO	2024		2025		2026	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ 32.125.308,08	(+)	R\$ 33.731.573,48	(+)	R\$ 35.418.152,16
Arrecadação a Maior Estimada Provisóriamente	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 7.950.220,06	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 16.311.206,76	(-)	R\$ 25.474.498,16	(-)	R\$ 26.748.223,07
Valor da Operação	(-)	R\$ 40.397,14	(-)	R\$ 12.154,80	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 7.823.484,12	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 8.244.920,52	(=)	R\$ 8.669.929,09
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -

. OBS.I: Informamos que o presente Impacto representa um índice na Despesa de Pessoal para 2024 de 0,0584%, tomando como base RCL apurada em 12/2023.

. OBS.II: Informamos ainda que não é necessário envio a PGM para parecer quanto se referida contratação gera ou não aumento de despesa considerando as vedações da Lei Complementar 101/2000, pois conforme RGF do 2º Semestre de 2023, o último índice de pessoal apurado do exercício de 2023 se encontra com percentual de 45,41% conforme certidão TCE/RS. .

. OBS.III: O presente impacto tem validade de 60 dias contados da data de elaboração.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sra. Ordenadora de Despesa

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
 Prefeita Municipal

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora de Despesa

Data: 19/02/2024

Barbara Soledade Rumpel
 Contadora
 CRC/RS 102957/O-3

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo, Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 12/2024, CONTRATAÇÃO DE 01 OPERÁRIO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 1.166,28 ACRESCIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO VALOR DE R\$ 222,96, PELO PRAZO DE SEIS MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, E CONTRATAÇÃO DE 01 OPERADOR DE MÁQUINAS COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 1.444,33 ACRESCIDO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO VALOR DE R\$ 222,96, PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 12/2024.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 19 de Fevereiro de 2024.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO:95978801053
Dados: 2024.02.19 15:52:43 -03'00'

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa